

## **DECRETO Nº 26.765**

### **ALTERA DISPOSITIVOS DOS DECRETOS 26.702/2017 E 26.750/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o recebimento das transferências constitucionais de recursos para a saúde e educação ocorrem de forma frequente e com aplicação vinculada obrigatória;

CONSIDERANDO que os recursos de convênios são destinados à execução de objeto específico com prazo de vigência;

CONSIDERANDO que as transferências fundo a fundo têm aplicação obrigatória em seus programas;

CONSIDERANDO que as receitas dos fundos municipais devem ser destinadas a objetos específicos.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O § 1º do art. 2º do Decreto 26.702/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)  
(...)"

*§ 1º Excetuam-se do inciso I deste artigo as despesas de extrema necessidade para a manutenção e desenvolvimento do município, as decorrentes de convênios, as que possuam vinculação constitucional à área de saúde e educação, as transferências fundo a fundo, as dos fundos municipais e as decorrentes de operações de crédito."*

**Art. 2º** O parágrafo único do art. 2º do Decreto 26.750/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)  
(...)"

*Parágrafo único. Ficam assegurados os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes de convênios, os vinculados constitucionalmente às áreas de saúde e educação, de transferências fundo a fundo, de fundos municipais, bem como as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e, ainda, as despesas incomprimíveis e inadmissíveis, como as decorrentes de contratos de terceirização de serviços públicos essenciais e a folha de pagamento de seus servidores."*

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 25 de janeiro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 5270 de 26/01/2017



**PREFEITURA DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**